



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 57/2019
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A
EMPRESA MAIQUEL JUNIO DE MORAIS

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03 de março de 2021, portador da matrícula funcional SIAPE nº 0314896, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M 580519 - SSPMG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAIQUEL JUNIO DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.063.624/0001-04, com nome fantasia JR MUDANÇAS, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, 917, Centro, em Governador Valadares/MG, E-mail: distribuidoraandradeqv@gmail.com, maiquelmorais@live.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Maiquel Junio de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 13985837 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 074.278.646-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.014605/2019-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 57/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 116/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto deste Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, para utilização de saldo remanescente, do empenho originalmente realizado, conforme quantitativo estimado abaixo, compreendendo o período de **29/04/2022 a 28/10/2022**.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade Estimada (un)	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PLÁSTICO, RETORNÁVEL. GARRAFÃO COM 20 LITROS DA MARCA HÉLIOS	Garrafão	215	11,18	R\$ 2.403,70	

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 8.362,66 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **MAIQUEL JUNIO DE MORAIS, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 05/04/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 05/04/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Grizende Garcia, Servidor(a)**, em 05/04/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0707701** e o código CRC **209E3245**.

Referente ao processo 23071.927312/2021-45